PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01128/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/06/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ANGELINA VASCONCELOS DE FARIA, o terreno situado no bairro de Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Dunas.....30,00m
SUL - Vicente José Tertuliano....30,00m
LESTE - Terreno Municipal.....10,00m
OESTE - Rua Cel. Pedro Soares....10,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de maio de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 07/06/1961.